

CONSULTA PÚBLICA Nº 4, DE 18 DE ABRIL DE 2012

Legislações - GM

Seg, 23 de Abril de 2012 00:00

CONSULTA PÚBLICA Nº 4, DE 18 DE ABRIL DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, torna pública, nos termos do art. 26 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, do art. 13, § 3º, do [Decreto nº 7.237](#), de 20 de julho de 2010, e do art. 53 da [Portaria nº 1.970/GM/MS](#), de 16 de agosto de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a despeito de recurso administrativo, em trâmite nos autos do Processo MS/SIPAR nº 25000.014827/2010-10, interposto pela entidade Associação do Hospital Evangélico do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 33.518.051/0001-69, contra decisão de indeferimento de pedido de concessão originária de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social em Saúde ante o descumprimento dos requisitos previstos nos §§ 4º e 7º do art. 3º, do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998.

Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas, por meio do endereço eletrônico www.saude.gov.br/cebas-saude.

O Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, da [Secretaria de Atenção à Saúde](#) deste Ministério (DCEBAS/SAS/MS) avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA